



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 64/2020/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

Caucaia, 03 de setembro de 2020.

À senhora

Ana Caroline Cabral Cristino

Diretora de Assuntos Estudantis do IFCE

Rua Jorge Dumar, 1703, Jardim América

60.410-426, Fortaleza, Ceará, Brasil

Assunto: Esclarecimentos - Abertura de edital de auxílios emergenciais 2020.2.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23486.002148/2020-21.

Senhora Diretora,

Considerando que o semestre letivo 2020.2 do campus Caucaia iniciará no dia **01/10/2020**;

Considerando a orientação anterior que determina o pagamento de **4 (quatro)** parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) por estudante contemplado no auxílio emergencial;

Considerando que o *campus* Caucaia, no mês de setembro, ainda está realizando os pagamentos de auxílios emergenciais referentes ao semestre 2020.1;

Considerando que o *campus* Caucaia dispõe, majoritariamente em seu edital de cadastro de reserva, estudantes beneficiados com auxílio formação;

Solicitamos o esclarecimento a alguns pontos apresentados abaixo, visando subsidiar a abertura do edital de auxílios emergencial 2020.2.

1. Considerando que o semestre 2020.2 iniciará em 01/10/2020, não existindo possibilidade de executar 4 parcelas no semestre 2020.2, uma vez que teremos apenas 3 (meses) letivos de aula, como poderemos garantir o pagamento de 4 parcelas de auxílio emergencial ainda no ano de 2020?

2. Considerando que o *campus* dispõe de alunos no cadastro de reserva do auxílio emergencial e que estes são contemplados com o auxílio formação, é possível conceder o auxílio emergencial 2020.2 para estes estudantes que estão no cadastro de reserva e são beneficiados com o auxílio formação?

3. Considerando que o regulamento da assistência estudantil estabelece que o estudante contemplado com o auxílio emergencial necessita de uma carência de 12 (doze) meses para participar de um novo processo de auxílio emergencial, é possível que um estudante já beneficiado com o auxílio emergencial no semestre 2020.1 participe novamente do auxílio emergencial no semestre 2020.2?

Atenciosamente,

JEFFERSON QUEIROZ LIMA

Diretor geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 03/09/2020, às 11:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1957174** e o código CRC **F297610F**.
